

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia

CERTJUDGRA-SJDA - 632026
Código de validação: 85EF2D9A4D

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FINS ELEITORAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos das varas da fazenda pública e dos feitos das varas criminais, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **21 de agosto de 2026**, constatei **EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra: **FRANCISCO SANTOS SOARES**, portador(a) da **CI.RG nº 028900112005-5 SSP/MA** e do **CPF nº 008.278.433-72**, o(s) seguinte(s) registro(s):

Distribuição: 02/05/2013
Processo/Classe: 0001496-91.2013.8.10.0022 - Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa
Juízo: Vara da Fazenda Pública
Autor: Município de São Francisco do Brejão/MA
Status: Tramitando

Distribuição: 06/01/2015
Processo/Classe: 0000016-10.2015.8.10.0022 - Procedimento Comum Cível
Juízo: Vara da Fazenda Pública
Autor(a): Município de São Francisco do Brejão/MA
Status: Tramitando

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Termo Judiciário de Açailândia/MA. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Dr. José de Ribamar Fiquene” nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. Eu, Fernando Amaral Rodrigues, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia

FERNANDO AMARAL RODRIGUES
Secretário Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia
Matrícula 191809

OBSERVAÇÕES:

1. O nome, CPF e RG constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
2. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Pesquisa realizada no Processo Judicial Eletrônico (PJE) seguindo as diretrizes da Resolução RESOL-GP - 282018
3. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais. Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do (s) processo (s) que tramitam no **Termo Judiciário de Açailândia/MA**. Já nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário".
4. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Figueine"
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, n.º 01, Residencial Tropical, Açailândia - MA
CEP: 65.930-000, fone/WhatsApp: (99) 2055-1537
Gmail: distribuicao_aca@tjma.jus.br

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 21/08/2026 17:11 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)

